



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

C.A. nº 056/2023-FMS
(PE-CPL-002/2022-PMBB - SRP)

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2022.0303-01/SEMUS**, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº PE-CPL-002/2022-FMS, que tem por objeto à aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E OUTROS**, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - **FMS** do município de Breu Branco- PA, referentes à Ata de Registro de Preço - **ARP nº 001/2022-FMS**, Item: 44. Valor total empenhado de **R\$ 23.100,00** (vinte e três mil e cem reais). Regido pelo Contrato Administrativo nº **056/2023-FMS**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO - PA** (11.823.022/001-78) com a empresa **SANDRO VILMAR PIRES ME** (09.253.952/0001-91), com base nas regras insculpidas pelas Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, ou seja, a Sra. Carla da Silva Araújo, matrícula funcional nº 8670-1 SEMUS, a qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA

Breu Branco/PA, 24 de março de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos